



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N° 481/2006
2006.

PONTÃO, RS, 11 DE MAIO DE

Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 12.000,00**(doze mil reais), para a execução do Projeto do Desenvolvimento Agrário “*Capacitação de Agricultores (as) Familiares*” denominação:

0501 20 606 0105 2079 – MAN. PRONAT.

3390 30 00 00 00 00 1054 (23991.7) - Mat. Consumo.....R\$ 9.000,00

3390 39 00 00 00 00 1054 (24566.6) - Outros ServiçosR\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Especial a que se refere o Art. 1º serão por conta de Recursos oriundos da conta bancária do Caixa Econômica Federal n° 647003-3 , Agência 1593.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11(onze) dias do mês de maio de 2006.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração